

Direito das Obrigações I

Turma B

Exame

Duração: 120 minutos

Considere **isoladamente** as seguintes hipóteses:

Em novembro de 2022, **Ema** celebrou com **Fanny** um contrato com a duração de cinco anos, através do qual a segunda se obrigava a traduzir para língua inglesa romances e contos escritos pela primeira em língua portuguesa, mediante retribuição.

1. Imagine que o contrato celebrado entre Ema e Fanny contemplava uma cláusula com a seguinte redação: *"1. O pagamento dos honorários será realizado no último dia de cada mês, por referência à tabela constante do anexo 1. 2. Se, porém, em certo mês, não forem enviados textos para tradução, será devida a quantia de 900 Euros"*. **Ema** não enviou textos durante quatro meses, por ter estado impedida de escrever, em virtude de uma cirurgia. **Fanny** entende que Ema lhe deve 3.600 Euros. **Ema**, por seu turno, considera que tal quantia não pode ser cobrada em caso de doença e que, em qualquer caso, é manifestamente excessiva e deve ser reduzida nos termos do artigo 812.º do Código Civil, até porque que não teve culpa alguma quanto às circunstâncias que a impediram de enviar os textos. 6 valores

**Parâmetros orientadores da correção:** (i) **qualificação da atribuição patrimonial no domínio da contraprestação** (ii) **a errada colocação do argumento da redução da cláusula penal e o afastamento do artigo 812.º** (iii) **o possível argumento da impossibilidade temporária, não imputável, de oferecimento do substrato da prestação pelo credor e a ponderação dos efeitos na contraprestação; as dificuldades do regime legal positivado e a possível quiescência do dever de prestar e de contraprestar, por aplicação analógica dos artigos 790.º e 795.º, n.º 1, as dificuldades de recorte da ausência de imputação ao credor; plausível exclusão deste argumento** (iv) **ponderação da alternatividade com escolha pelo credor e da necessidade de pagamento da contraprestação pela disponibilidade de meios pelo devedor (artigo 543.º, n.º 1).**

II. Imagine que, no final de 2022, **Fanny** atrasou-se um mês na tradução de um conto, o que causou uma demora de dois meses na publicação do mesmo. Nessa altura, **Em** nada fez, considerando o apreço pelo trabalho de Fanny. Mais tarde, em Fevereiro de 2023, **Em** recebeu uma tradução e foi surpreendida pela fraca qualidade da mesma. **Em** reclamou e **Fanny** indicou-lhe que, desde janeiro de 2023, conta com a colaboração de dois assistentes, tendo solicitado aos mesmos a tradução, o que explica a “mudança de estilo”. Referiu ainda que, muito embora o contrato tivesse sido celebrado entre ambas, nada a impede de organizar o trabalho como entende e que não foi acordada nenhuma qualidade específica da tradução. Em Abril, **Em** decide escrever a Fanny, referindo o seguinte: “considerando o atraso em 2022 e a fraca qualidade da última tradução, venho pelo presente resolver o contrato entre nós celebrado em novembro de 2022, com efeitos a partir de 1 de maio de 2023”. 6 valores

**Parâmetros orientadores da correção: (i) qualificação da relação obrigacional e da prestação acordada e ponderação da relevância das qualidades específicas do devedor; (ii) a ausência de reação à possível mora do devedor em 2022 e a suscetibilidade de consideração dessas circunstâncias pelo credor em momento posterior – a progressividade das causas de resolução em contratos duradouros; (iii) tensão entre liberdade de organização do trabalho e do plano de dispêndios pelo devedor vs. satisfação do interesse do credor e ponderação da relevância do artigo 767.º, n.º 2, por analogia de situações; (iv) as obrigações genéricas de fazer e a ausência de regulação expressa pelo Código Civil – omissão ou lacuna?; (v) o problema da qualidade da prestação, na ausência de acordo entre as partes e as soluções possíveis; (vi) apreciação dos fundamentos da resolução do contrato, à luz das conclusões quanto aos pontos anteriores e do disposto nos artigos 801.º, n.º 2 (por analogia) e 432.º e seguintes.**

III. Considere agora, uma outra hipótese. Imagine que, estando os serviços a ser prestados como acordado, em dezembro de 2023, **Em** toma conhecimento, numa feira literária, que os mesmos serviços de tradução poderiam ser contratados em outros países, com base em modelos e programas de inteligência artificial e posterior revisão humana, com preços mais baixos e sem atrasos. Em Janeiro de 2024, **Em** decide escrever a Fanny, indicando o seguinte: “considerando a circunstância de, no mercado,

existirem de momento serviços mais competitivos, venho pelo presente resolver o contrato entre nós celebrado em novembro de 2022, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, nada mais sendo devido depois desta data". Indique se há fundamento para a conduta de Ema e qual o efeito da mesma. 6 valores

**Parâmetros orientadores da correção: (i) a insusceptibilidade de desistência unilateral do contrato sem cumprimento da contraprestação e a possibilidade de desistência com pagamento da contraprestação (ou parte dela); (ii) a improcedência do argumento de resolução do contrato com fundamento em alteração de circunstâncias, em virtude da inaplicabilidade dos requisitos do artigo 437.º do Código Civil; (iii) o problema da suscetibilidade de exercício extrajudicial da resolução por alteração das circunstâncias; (iv) em função da resposta ao ponto anterior, enquadramento e consequências da resolução extrajudicial infundada, incluindo valoração autónoma da mesma enquanto perturbação do programa obrigacional.**

Ponderação global, de sistematização e coerência: 2 valores